



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 124/2022

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público, jubilados, durante o ano de 2022.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 10 de janeiro de 2022, foram autorizados a prestar serviço durante o ano de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados jubilados do Ministério Público:

Lic. **Maria Teresa Samuel Naia**, procuradora-geral-adjunta em exercício de funções na Comissão Nacional de Proteção de Dados, durante o primeiro semestre de 2022;

Lic. **Nelson Rui Gomes Carmo Rocha**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça;

Lic. **Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções na Procuradoria-Geral Regional do Porto;

Lic. **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções como Inspetor do Ministério Público;

Lic. **Margarida Maria Pascoal Sarmiento**, procuradora-geral-adjunta em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães;

Lic. **António Joaquim Moreira**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções na Procuradoria-Geral da República;

Lic. **Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento**, procurador da República em exercício de funções no Juízo do Trabalho de Lisboa;

Lic. **José Luís Velho Rua**, procurador da República em exercício de funções no Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis.

15 de janeiro de 2022. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

314905826